



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000501-86.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	DRVAC/SUFIS
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando à contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para as Comarcas de Brasiléia, Capixaba, Sena Madureira e Manoel Urbano, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **Pregão Presencial SRP nº 04/2019**, de acordo com as Atas de sessões (Sei's 0629727, 0629814, 0629867 e 0629920), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preços as pessoas físicas **Geane Martins de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 784.459.142-00, com valor global de **R\$ 12.528,00** (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para o Grupo 4 (item 8 - refeição prontas tipo marmitex); **Lucineide Aparecida Oliveira Azevedo**, inscrita no CPF sob o nº 699.730.162-20, com valor global de **R\$ 23.850,00** (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) para o Grupo 1; **Antonia Genissara Cavalcante Arante**, inscrita no CPF sob o nº 742.055.442-00, com valor global de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais) para o Grupo 2; e a empresa Restaurante Paladar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.479.777/0001-62, com valor global de **R\$ 30.710,00** (Trinta mil setecentos e dez reais) para o Grupo 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 02/08/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0634422** e o código CRC **4188479E**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0008236-10.2018.8.01.0000

0634422v2